



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Guanambi - BA
Zona rural - Distrito de Ceraíma, s/n, Guanambi/BA. CEP4643000-00

E-mail: sra@guanambi.ifbaiano.edu.br

EDITAL N° 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, FAZ SABER, através deste Edital, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, modalidade de educação à distância(EaD).

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada de forma online no link <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/255689> no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida.

1.2 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada no link <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/255689>.

1.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) em primeira opção que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma, será eliminado(a) do processo seletivo perdendo assim o direito a fazer uso da segunda opção.

1.4 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.5 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os seguintes documentos/informações:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

2.3 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

Publicação do resultado final <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
PRIMEIRA	19/02/2024	19/02/2024 à 01/03/2024
SEGUNDA	04/03/2024	05/03/2024 à 06/03/2024

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 *É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.*

4.2 *Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.*

4.3 *A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.*

4.4 *Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.*

4.5 *Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.*

4.6 *O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.*

4.7 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Assinado eletronicamente

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 19/02/2024 11:15:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 536808
Verificador: 4bc18797d1
Código de
Autenticação:

